



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**

**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração**  
**Sector de Contratos**

Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG  
 31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**OITAVO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 230/2013, FIRMADO ENTRE O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,**  
**CAMPUS OURO BRANCO E A**  
**EMPRESA J2 SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **J2 SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.463.024/0001-42, estabelecida à Rua José Benevides da Silveira, nº 79, Bairro Leticia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.570-200, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Anderson Luiz de Assis, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10936040, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 040.254.476-57, residente e domiciliado à Rua Padre Cornélio, 178, Bairro Pindorama, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.865.460, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.01365/2013-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 230/2013 oriundo do Pregão nº 226/2013- IFMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 230/2013, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.001052/2018-09.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$8.895,05 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 106.188,60 (cento e seis mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 12/07/2017.

2.3 Objeto da contratação após a repactuação:

**REPACTUAÇÃO 12/07/2017 a 31/10/2017**

Nº CCT: MG001977/2018 / MG001081/2018						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
1	Repactuação do posto de recepcionista	1	R\$ 3.562,35	R\$ 39,58	R\$ 3.601,93	30/09/2018
2	Repactuação do posto de pedreiro	1	R\$ 2.727,13	R\$ 38,92	R\$ 2.766,05	30/09/2018
3	Repactuação do posto de auxiliar de pedreiro	1	R\$ 2.190,67	R\$ 43,55	R\$ 2.234,22	30/09/2018
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.480,15	R\$ 122,05	R\$ 8.602,20	30/09/2018

**REPACTUAÇÃO 01/11/2017 a 31/12/2017**

Nº CCT: MG001977/2018 / MG001081/2018

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
1	Repactuação do posto de recepcionista	1	R\$ 3.562,35	R\$ 39,58	R\$ 3.601,93	30/09/2018
2	Repactuação do posto de pedreiro	1	R\$ 2.727,13	R\$ 91,89	R\$ 2.819,02	30/09/2018
3	Repactuação do posto de auxiliar de pedreiro	1	R\$ 2.190,67	R\$ 78,22	R\$ 2.268,89	30/09/2018
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.480,15	R\$ 209,69	R\$ 8.689,84	30/09/2018

**REPACTUAÇÃO 01/01/2018 a 28/02/2018**

Nº CCT: MG001977/2018 / MG001081/2018

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
1	Repactuação do posto de recepcionista	1	R\$ 3.562,35	R\$ 130,77	R\$ 3.693,12	30/09/2018
2	Repactuação do posto de	1	R\$ 2.727,13	R\$ 91,89	R\$ 2.819,02	30/09/2018

	pedreiro					
3	Repactuação do posto de auxiliar de pedreiro	1	R\$ 2.190,67	R\$ 78,22	R\$ 2.268,89	30/09/2018
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.480,15	R\$ 300,88	R\$ 8.781,03	30/09/2018

**REPACKTUAÇÃO 01/03/2018 a 31/03/2018**

Nº CCT: MG001977/2018 / MG001081/2018

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACKTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
1	Repactuação do posto de recepcionista	1	R\$ 3.562,35	R\$ 199,25	R\$ 3.761,60	30/09/2018
2	Repactuação do posto de pedreiro	1	R\$ 2.727,13	R\$ 91,89	R\$ 2.819,02	30/09/2018
3	Repactuação do posto de auxiliar de pedreiro	1	R\$ 2.190,67	R\$ 78,22	R\$ 2.268,89	30/09/2018
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.480,15	R\$ 369,36	R\$ 8.849,51	30/09/2018

**REPACKTUAÇÃO 01/04/2018**

Nº CCT: MG001977/2018 / MG001081/2018

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACKTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
1	Repactuação do posto de recepcionista	1	R\$ 3.562,35	R\$ 199,25	R\$ 3.761,60	30/09/2018
2	Repactuação do posto de pedreiro	1	R\$ 2.727,13	R\$ 115,80	R\$ 2.842,93	30/09/2018
3	Repactuação do posto de auxiliar de pedreiro	1	R\$ 2.190,67	R\$ 99,85	R\$ 2.290,52	30/09/2018
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.480,15	R\$ 414,90	R\$ 8.849,05	30/09/2018

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800052

Gestão/Unidade: 26409/155230

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037.01; 04

PI: LFUNCPO1OBR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte ,27 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/10/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 05/10/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ DE ASSIS, Representante legal da empresa**, em 08/10/2018, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0113596** e o código CRC **70A0914B**.